



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI Nº 1183/2015.

De 22 de Abril de 2015.

Dispõe sobre: "Revogação da Lei Municipal nº 481/89".

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e promulga a seguinte lei municipal:

Artigo 1º - Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 481/89 de 31 de Outubro de 1989, que tratava da criação sob o regime jurídico de autarquia do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo de Sandovalina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sandovalina (SP), 22 de Abril de 2015.

MARCOS ROBERTO SANFELICI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAÚJO RIBEIRO
Assistente Administrativo